

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	·	
19/11/2019	MEDIDA PROVISÓRIA №905, de 2019).
	AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
	Senador Weverton – PDT	

Suprima-se a alínea "c" do inciso XIX do art. 51.

JUSTIFICAÇÃO

A alínea "c" do inciso XIX do art. 51 revoga o art. 91 da Lei nº 8.213/91, e assim extingue o direito ao auxílio para tratamento ou exame fora do domicílio do beneficiário no caso de habilitação e reabilitação profissional. Trata-se de medida sem justificação, além de inoportuna, vulnerando os segurados em situação de maior necessidade. Assim, propomos a sua supressão.

Comissões, em 19 de novembro de 2019.

Senador Weverton-PDT/MA